



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 401, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **MARTA MARIA SIMÃO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO a Portaria nº 315, de 25 de Agosto de 2017, que concedeu 15 (QUINZE) dias de férias a referida servidora, tendo a mesma recebido integralmente neste período o valor referente à suas férias conforme dispõe no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder os 15 (QUINZE) dias restantes de férias a servidora **MARTA MARIA SIMÃO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao período aquisitivo de 01/12/2015 A 30/11/2016, contando a partir do dia 16 de Outubro de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 01/11/2017.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal